

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 17/2014

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Recuperação de Edifícios Escolares Desactivados (Remodelação da Antiga Escola de Água Formosa) – Proc. n.º 12/2014, no valor de € 31.500,00.-----

-----Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2014, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Patrícia Filipa Mendes Ferreira, natural da freguesia de Souto da Carpalhosa, concelho de Leiria, portador do Cartão de Cidadão número 13919896, válido até 24 de agosto de 2016, e, Lino José Gaspar Ferreira, natural da freguesia de Carnide, concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número 10011414, válido até 15 de maio de 2019, que outorgam em representação da firma Aruncalis, Lda., NIF 510 411 410, com sede na Rua Paulo

1 VI, Lote 5, Loja Dto., freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de
2 Leiria, titular do Alvará de Construção número 68951, contendo, para efeitos
3 do presente contrato, a 1.ª subcategoria, da 1.ª categoria, classe 1;-----
4 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
5 certidão permanente, referente à matrícula número 510411410 da Conservatória
6 do Registo Comercial de Leiria, válida até 15 de maio de 2015, e, procuração
7 datada de 13 de junho de 2014, documentos que ficam anexos a este
8 instrumento;-----
9 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
10 pelo meu conhecimento pessoal e, as do segundo, pela exibição dos cartões de
11 cidadão, acima mencionados.-----
12 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
13 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
14 de 03 de junho 2014, mediante prévia realização de ajuste directo e após o
15 cumprimento das respectivas formalidades legais, a Vice-Presidente da Câmara
16 adjudicou, por despacho datado de 05 de junho de 2014, à representada do
17 segundo outorgante, a empreitada de Recuperação de Edifícios Escolares
18 Desactivados (Remodelação da Antiga Escola de Água Formosa) – Proc. n.º
19 12/2014, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários,
20 datada de 15 de maio de 2014, em conformidade com as cláusulas insertas no
21 Convite, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que
22 serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos
23 outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual
24 ficam a fazer parte integrante;-----
25 -----2 – Que a adjudicação é feita pelo valor global de trinta e um mil e

1 quinhentos euros (€ 31.500,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor
2 Acrescentado;-----
3 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e oitenta
4 (180) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da
5 data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a
6 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso
7 esta última data seja posterior;-----
8 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
9 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
10 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
11 contratual; -----
12 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
13 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
14 quadriénio 2014-2017 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
15 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
16 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
17 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
18 Caderno de Encargos;-----
19 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
20 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
21 número 01, com o compromisso número 1873/2014, por onde tem cabimento a
22 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
23 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
24 obrigação a que se referem;-----
25 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do

1 Código dos Contratos Públicos; -----
2 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
3 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
4 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
5 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
6 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
7 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
8 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
9 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
10 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
11 legislação subsidiária. -----
12 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
13 -----Que, na qualidade em que intervêm, aceitam, para a sua representada, a
14 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
15 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
16 integrante e atrás citados.-----
17 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
18 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
19 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
20 despacho da Vice-Presidente da Câmara, datado de 05 de junho de 2014.-----
21 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
22 que ficam arquivados:-----
23 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 14 de abril
24 de 2014, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
25 emitida pelo Serviço de Finanças de Leiria – 1, em 14 de abril de 2014,

1 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da
2 caução efectuada pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos
3 termos do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal dos
4 seus representantes com os números, Controlo PTJS/1.88566754/0613/1156
5 41 e PTJS/5387260.55/0613/115932.-----

6 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
7 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
8 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
9 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

10 _____
11 *Patrícia Filipa Mendes Ferreira*
12 *Luís José Gaspar Ferreira*
13 *Vincentina*

14 Registado sob o n.º 17, em 26/06/2014.-----

15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

